



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de junho de 2013

I

Série

Número 79

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 41/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 113/2012, de 22 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”.

Portaria n.º 42/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 114/2012, de 22 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA - INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E DE JOÃO GOMES”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E
FINANÇAS**

Portaria n.º 41/2013

De 20 de junho

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 113/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 22 de agosto de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 113/2012, de 22 de agosto, passa a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 4/2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 164.480,40;
Ano económico de 2014	€ 328.960,80;
Ano económico de 2015	€ 164.480,40”.
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, na Actividade 246 e Fontes de Financiamento 233 e 171, do Orçamento da RAM para 2013.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/05/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 42/2013

De 20 de junho

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 114/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 22 de agosto de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 114/2012, de 22 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA - INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E DE JOÃO GOMES”, processo n.º 256/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 198.518,40;
Ano económico de 2014	€ 397.036,80;
Ano económico de 2015	€ 198.518,40”.
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, na Actividade 246 e Fontes de Financiamento 233 e 171, do Orçamento da RAM para 2013.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/05/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)